



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.148 DE 22 DE MARÇO DE 1.978.

"Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial, para custear as despesas com a complementação das Obras do Centro de Lazer de Parapuã em Convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA-
E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial até a importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a fim de custear as despesas com a construção de uma Quadra de Basquete e um Campo de Bocha no Centro de Lazer de Parapuã.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do auxílio recebido da Secretaria de Relações do Trabalho que é de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e o restante a ser completado por esta Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de Março de 1.978.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto